

Define os modelos de documentos que deverão constar dos processos a serem encaminhados para a análise pela Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CODESP, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.683 de 19 de junho de 2024, que *"Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e a reorganização da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CODESP, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos operacionais padrão, visando o encaminhamento adequado de processos para análise prévia a ser realizada pela CODESP;

DELIBERA:

Art. 1º Os processos cujas competências estejam inseridas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto Rio nº 54.683 de 2024 serão encaminhados à CODESP instruídos com os Anexos I ao III-A desta Deliberação e com a Planilha de Custos de Mão de Obra vinculada à execução contratual, disponível no link: https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/portal/pesquisa_precos.asp.

Parágrafo único - Os casos previstos nos incisos II ao IX do art. 3º do Regimento Interno da CODESP serão instruídos apenas com os Anexos II-A e III-A desta Deliberação.

Art. 2º Antes de encaminhar o processo instrutivo para análise da CODESP, o órgão de origem deverá consultar a Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC para:

- I. pronunciamento prévio da Central de Compras e Serviços Compartilhados – FP/SUBGGC/CCSC em relação à métrica de contratação do serviço previsto no inciso I do art. 3º do Regimento Interno da CODESP e à existência de Ata de Registro de Preços;
- II. pronunciamento prévio da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos – FP/SUBGGC/CGRH nos casos previstos nos incisos II ao IX do art. 3º do



Regimento Interno da CODESP, acerca da estimativa da despesa com o posterior encaminhamento à Superintendência Executiva do Orçamento Municipal – FP/SUBEX/SUPOR para preenchimento do Anexo III-A.

Parágrafo único - Excetua-se da disposição do inciso II a contratação de Estagiários e de Médicos Residentes, cujo Anexo III-A deve ser preenchido pelo órgão de origem.

Art. 3º Ficam dispensados de envio à CODESP os processos de contratação baseados em adesão à ata de registro de preços desta municipalidade.

Art. 4º Fica revogada a Deliberação CODESP nº 240, de 23 de agosto de 2023, que *“Divulga a instrução para encaminhamento de processos para análise pela Comissão de Programação e Análise da Despesa de Pessoal – CODESP.”*

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 27 de junho de 2024.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

Anexo I
(Formulário de Conformidade)

Anexo II e Anexo II-A
(Série Histórica da Despesa)

Anexo III e Anexo III-A
(Demonstrativo da Posição Orçamentária)



ANEXO I**FORMULÁRIO DE CONFORMIDADE****OBJETO:**

INSTRUÇÃO PROCESSUAL	FLS.	N/A	OBS
I - Exposição detalhada de motivos			
II - Valor total da proposta, com respectivo cronograma de desembolso			
III - Autorização da autoridade competente			
IV - Pronunciamento prévio e conclusivo do órgão do Sistema Jurídico			
V - Pronunciamento prévio da FP/SUBGGC			
VI - Série Histórica da Despesa relativa aos últimos 03 anos - Anexo II			
VII - Quadro Demonstrativo da Posição Orçamentária - QDPO - Anexo III			
VIII - Mapa da Pesquisa de Preços acompanhado das respectivas propostas, conforme Portaria "N" FP/SUBGGC vigente na data da pesquisa			
IX - Cópia do Cartão do CNPJ das empresas e entidades pesquisadas			
X - Quadro Geral da Despesa e Planilha de Composição dos Custos de Mão de Obra - Link - https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/portal/pesquisa_precos.asp			
XI - Quadro Geral da Despesa e Planilha de Custos Unitários do último instrumento			
XII - Declaração do gestor atestando que o objeto do Instrumento Principal foi cumprido satisfatoriamente para a Municipalidade, nos casos de prorrogação contratual			
XIII - Declaração de atendimento à LRF – Lei Complementar nº 101/2000, em especial nos seguintes tópicos: a) artigo 16, incisos I, II e § 2º; b) artigo 17 e seus parágrafos; c) artigo 42, quando for o caso;			
Nos casos das despesas previstas nos incisos II ao IX do art. 3º do Regimento Interno da CODESP			
I - Série Histórica da Despesa relativa aos últimos 03 anos - Anexo II-A			
II - Quadro Demonstrativo da Posição Orçamentária - QDPO - Anexo III-A			



ANEXO II - A		
Série Histórica da Despesa		
Incisos II a IX do art. 3º do Regimento Interno da CODESP		
Ano	Despesa Realizada	Observação

* Dos últimos 3 exercícios

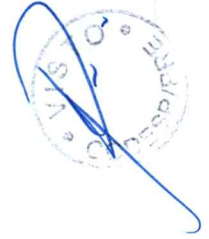
(*) Ficam excluídos do preenchimento deste Anexo, os casos de movimentação de pessoal (inciso III do art.3º do Regimento Interno da CODESP).



ANEXO II					
SÉRIE HISTÓRICA DA DESPESA					
Processo	Contrato/Convênio	Vigência	Valor total	Meta Física Prevista (*)	Meta Física Realizada
-	-	xx/xx/xx-xx/xx/xx	-	-	
-	-	xx/xx/xx - xx/xx/xx	-	-	
-	-	xx/xx/xx-xx/xx/xx	-	-	

(*) Quantidade de postos de trabalho, quantidade de veículos, nº de atendimentos, nº de leitos, etc.

OBS.: No caso em que a meta física efetivamente realizada for inferior a meta física contratada, o órgão/entidade solicitante deverá justificar as quantidades não executadas.



ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DA POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

Legenda:

(*) Dotação autorizada atualizada = Despesa autorizada inicial + Acréscimos - Cancelamentos

(**) Contratos, convênios e parcerias voluntárias vinculados ao PT/FR/ND.

(***) Valor da despesa contratada no exercício. Caso haja despesa ainda não contratada mas prevista e ainda não submetida à CODESP, informar o valor previsto e o número do processo instrutivo correspondente no campo "Nº Instr/Ano".

Nome do Analista de Planejamento e Orçamento		Data	
Assinatura		Matrícula	

Notas:

1) Preencher no campo (B) o valor total dos gastos referentes às despesas contratadas para o exercício, assim como as despesas previstas.



ANEXO III - A						
QUADRO DEMONSTRATIVO DA POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Incisos II a IX do art. 3º do Regimento Interno da CODESP						
PT	Fonte	Natureza	Dotação autorizada atualizada (*)	Valor das despesas existentes Valor (**)	Disponibilidade orçamentária	Despesa objeto deste expediente (no exercício)
Total			(A)	(B)	(C) = (A) - (B)	(D)
						(E) = (C) - (D)

Legenda:

(*) Dotação autorizada atualizada = Despesa autorizada inicial + Acréscimos - Cancelamentos

(**) Valor da despesa no exercício vinculado ao PT/FR/ND.

Nome do Responsável pelo preenchimento	Data
Assinatura	Matrícula

Notas:

- 1) Preencher no campo (B) o valor total dos gastos referentes às despesas para o exercício.
- 2) Os casos previstos nos Incisos II, V, VII, VIII e IX serão preenchidos pela FP/SUBEX/SUPOR.
- 3) Os casos previstos nos Incisos IV e VI serão preenchidos pelo órgão de origem.
- 4) O caso previsto no Inciso III dispensa o preenchimento deste Anexo.

